PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 181/2021
EMENTA: Suspende os efeitos da Lei nº 5.746, de 12 de abril de 2021 e dá outras providências.
AUTOR: Executivo Municipal
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 1º de outubro de 2021
RELATOR: Claudemir Zanco - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Executivo Municipal, por meio da Mensagem nº120/2021 propôs o projeto de lei em epígrafe numerado, que tem por objetivo suspender os efeitos da Lei nº 5.746, de 12 de abril de 2021.

Aduz, em justificativa, que referida suspensão se faz necessária, considerando a decisão proferida nos autos da Reclamação nº 48.538/PR, do Supremo Tribunal Federal, o qual entendeu que a proibição contida no art. 8º, I, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcança também a reposição/revisão dos vencimentos dos servidores, ordenando que, caso a revisão tenha sido concedida, a Administração deverá suspender o respectivo ato, "mediante processo legislativo adequado, observando a irrepetibilidade dos valores pagos, ante o seu caráter alimentar, além da boa-fé tanto dos gestores, como dos servidores, nos termos do art. 22, caput, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro".

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação a proposição em tela, verificando a técnica legislativa e em conformidade com a análise jurídica, porquanto visa tão-somente o cumprimento de decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Reclamação nº 48.538/PR, de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, bem como dar efetividade à orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Acórdão nº 2600/21, oriundo do Consulta Processo nº 447230/20, de relatoria do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, anexo.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, opto por exarar **parecer favorável.**

Pato Branco, 10 de novembro de 2021.

Claudemir Zanco - PL
Relator

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião, após análise, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à regimental tramitação do Projeto de Lei nº181/2021.

Pato Branco, 10 de novembro de 2021.

Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Membro

Romulo Faggion- PSL
Membro

Dirceu Luiz Boareto - Podemos
Presidente da Comissão

Thania Maria Caminski Ghelen
Membro